



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.886, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

TEXTO CONSOLIDADO

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº2889/2022](#));

0123	02.04.00 - 09.272.1310-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 200,00(duzentos reais)
0367	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 36.000,00(trinta e seis mil reais)

([Alterado pelo Decreto nº2889/2022](#));

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº2889/2022](#));

0133	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0251-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 200,00(duzentos reais)
0343	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0369	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 36.000,00(trinta e seis mil reais)

([Alterado pelo Decreto nº2889/2022](#));

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de outubro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal